



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 211

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.822 de 21.12.93.

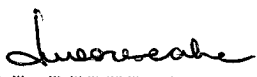
DECRETA:

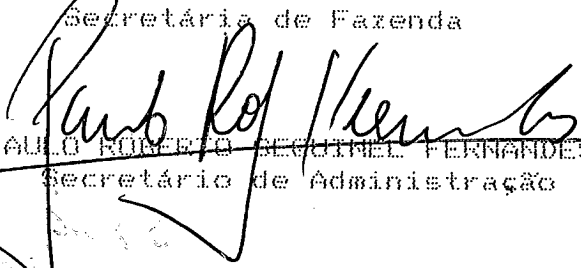
Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1994, fica corrigido no percentual de 1,75% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1822, de 21.12.93, a partir de 01.10.94.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 18 de outubro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda


PAULO ROMERO SEGURMEL FERNANDES
Secretário de Administração

6
Jornal
O Annua
R. H.
Momenho
Frezevile
Contab.

115

Aplica correção monetária ao
orçamento do exercício financeiro
de 1994 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº

PARANÁ

D E C R E T A :

Art. 1º - Aprova o orçamento do exercício financeiro de 1994, com a correção monetária de 1993, e dá outras providências.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado em Umuarama, 23 de outubro de 1994.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23/10/1994
DE N.º 5926
UMURAMA, 24/10/1994
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO